
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Aviso n.º 75/2009 de 17 de Março de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade de pessoal não docente referente ao ano 2008, deste Estabelecimento de Ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo de serviço.

9 de Março de 2009. - O Presidente do Conselho Executivo, *Boanerges Botelho de Melo*.